



# **Município de Ilha Comprida**

## **Estância Balneária**

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP – CEP 11.925-000 – Tel. (13)3842-7000.

**LEI Nº. 1353,  
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER  
EXECUTIVO A PROCEDER COM A  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 1ª Sessão Ordinária, realizada em 07 de fevereiro de 2017 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 014/2017 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

**Art. 1º** - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>02.06</b>	<b>DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL</b>	
02.06.01	C.R.A.S	
08.244.0014.2035.0000	Capacitação e Inserção Produtiva	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	60.000,00
0.05	500.05	
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>

**Art. 2º** - O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com o recurso proveniente do repasse do Ministério Desenvolvimento Social e Agrário através da Secretaria Nacional de Assistência Social, destinado ao Programa Primeira Infância no SUAS.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal